LEI Nº 1.100, DE 29 DE MAIO DE 1989

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco, decretou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de Ncz$36.000,00 (trinta e seis mil cruzados novos), para atender as seguintes dotações:

- 0203.03070232-3111.....Ncz$ 5.000,00
- 1222.03070212-3111.....Ncz$15.000,00
- 1325.03070212-3111.....Ncz$12.000,00
- 1325.03070211-4120.....Ncz$ 4.000,00

Art. 2º- Para execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcialmente, no valor indicado, a dotação orçamentária 1426.9999999-9000/Reserva de Contingência.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 29 de maio de 1989

José Vieira da Fonseca

José Vieira da Fonseca
Presidente